



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado
26/12/88

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 378/88

ESTABELECE SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. O subsídio do Prefeito do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, fica fixado em Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) mensais e o Vice-Prefeito receberá Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).
- Art. 2º. A verba de representação do Prefeito Municipal é de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) mensais e do Vice-Prefeito de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) mensais.
- Art. 3º. Os subsídios e a verba de representação de que trata esta Resolução serão reajustados mesalmente pelo índice da U.R.P. Unidade de Reajuste de Preços.
- Art. 4º. Ficam revogados os termos da Resolução Nº 375/88 de 13 de dezembro de 1988.
- Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 26 de dezembro de 1988.

LINO ANTONIO PIONA

MOACYR COSTALONGA

RUBENS PIMENTEL FILHO
SECRETÁRIO AD-HOC.